



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

**PORTARIA Nº. 142/2013
DE 07 DE AGOSTO DE 2013.**

***Concede remoção de Servidor (a)
Municipal, e dá outras Providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de procedimentos visando à implementação do efetivo controle da movimentação de pessoal e melhor organização do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de decidir sobre a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus funcionários, sob a égide do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada por Comunicação Interna nº 002 de 01 de agosto de 2013, do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade do bom desempenho e dos serviços prestados com o fim de atender da melhor forma o interesse público, bem como da Comunicação Interna do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania não se opõe em decorrência do entendimento entre Secretarias para o pleno atendimento de suas finalidades precípua, não havendo prejuízos a transferência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a remoção da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

I – ROSENILDE SANTOS LIMA, filha de Antonio Alves Lima e de Maria dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF. Nº. **993.024.895-15**, com ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, onde a mesma passará a receber seus vencimentos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho de 2013.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2013.


ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

13 AGO. 2013